

PRÉMIOS DE MÉRITO DR. JOSÉ ASSIS E SANTOS

REGULAMENTO

1 – O presente documento visa instituir e regulamentar a atribuição dos **Prémios de Mérito Dr. José Assis e Santos**, que têm uma função eminentemente educativa. Esta atribuição pretende reconhecer a excelência dos resultados escolares dos alunos finalistas do 1º, 2º e 3º Ciclos do ensino Básico.

2 – Os prémios são atribuídos anualmente pela Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Mortágua (APEEM), em parceria com a Direção do Agrupamento de Escolas de Mortágua, em cerimónia a realizar no início do ano letivo, subsequente àquele a que dizem respeito.

3 – Será premiado o melhor aluno de cada ano terminal dos ciclos do Ensino Básico (4º, 6º e 9º ano), indicado pelo Agrupamento de Escolas de Mortágua, tendo em conta os critérios abaixo indicados.

4 – Critérios de atribuição dos prémios:

1º Ciclo

- a) Ter as classificações/menções qualitativas de 5/Muito Bom em todas as áreas curriculares e não curriculares no final do ano letivo, não contabilizando a disciplina de EMR, por ser facultativa.
- b) Não ter qualquer nota de Não Satisfaz ao longo do ano;
- c) Não ter sido sujeito a qualquer medida disciplinar contemplada no Regulamento Interno e/ou estatuto do aluno;
- d) Não ter faltas injustificadas;
- e) Em caso de empate, os alunos serão ordenados tendo em conta a média aritmética das classificações finais das disciplinas/áreas de Português e Matemática, por ordem decrescente.
- f) Em caso de empate, os alunos serão ordenados tendo em conta as classificações quantitativas do Exame/Prova Final de Português (de 1 a 5), por ordem decrescente.
- g) Caso após a aplicação da alínea anterior se mantenha o empate, os alunos serão ordenados tendo em conta as classificações quantitativas do Exame/Prova Final de Matemática (de 1 a 5), por ordem decrescente.
- h) Caso após a aplicação da alínea anterior se mantenha o empate, os alunos serão ordenados tendo em conta as classificações quantitativas, em percentagem/pontuação, da prova do Exame/Prova Final de Português, por ordem decrescente.
- i) Caso após a aplicação da alínea anterior se mantenha o empate, os alunos serão ordenados tendo em conta as classificações quantitativas, em percentagem/pontuação, da prova do Exame/Prova Final de Matemática, por ordem decrescente.
- j) Caso após a aplicação da alínea anterior se mantenha o empate, o prémio será atribuído ex-aequo.

PRÉMIOS DE MÉRITO DR. JOSÉ ASSIS E SANTOS

REGULAMENTO

2º e 3º Ciclos

- a) Ter média de cinco valores (arredondado à unidade) no final do ano lectivo, não contabilizando a disciplina de EMR, por ser facultativa;
- b) Obter nas áreas curriculares não disciplinares / oferta de escola a menção de Satisfaz Bem;
- c) Não ter qualquer nível inferior a três ao longo dos 3 períodos;
- d) Não ter sido sujeito a qualquer medida disciplinar contemplada no Regulamento Interno e/ou estatuto do aluno;
- e) Não ter faltas injustificadas.
- f) Em caso de empate, os alunos serão ordenados tendo em conta as classificações quantitativas do Exame/Prova Final de Português (de 1 a 5), por ordem decrescente.
- g) Caso após a aplicação da alínea anterior se mantenha o empate, os alunos serão ordenados tendo em conta as classificações quantitativas do Exame/Prova Final de Matemática (de 1 a 5), por ordem decrescente.
- h) Caso após a aplicação da alínea anterior se mantenha o empate, os alunos serão ordenados tendo em conta as classificações quantitativas, em percentagem/pontuação, da prova do Exame/Prova Final de Português, por ordem decrescente.
- i) Caso após a aplicação da alínea anterior se mantenha o empate, os alunos serão ordenados tendo em conta as classificações quantitativas, em percentagem/pontuação, da prova do Exame/Prova Final de Matemática, por ordem decrescente.
- j) Caso após a aplicação da alínea anterior se mantenha o empate, o prémio será atribuído *ex-aequo*.

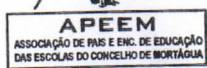
5 – Para a selecção dos alunos a distinguir, será adotado o seguinte procedimento: Após as reuniões de avaliação do 3º período ou no início do ano escolar seguinte a Direção do Agrupamento de Escolas de Mortágua, deverá comunicar à APEEM quais os alunos que reúnem as condições exigidas, de acordo com os critérios acima definidos.

6 – Os alunos premiados, que preencham os requisitos acima referidos, receberão um certificado e materiais didácticos em géneros ou de outra forma, decidida pela APEEM.

7 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção da APEEM em conjunto com a Direção do Agrupamento de Escolas de Mortágua.

Mortágua, 28 de setembro de 2013.

A Direção da APEEM

A Direção do Agrupamento de Escolas de Mortágua

